



**GAMA**  
*consultores associados*

# FUNDAÇÃO LIBERTAS

## Avaliação Atuarial de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS COHABPREV

CNPB 2008.0030-19

**Parecer Atuarial 058/15**

Fevereiro/2015

## PARECER ATUARIAL

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios COHABPREV**, administrado e executado pela **LIBERTAS - Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pela **COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio para o exercício de 2015 com início de vigência prevista para 1º de abril de 2015.

O **Plano COHABPREV** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **2008.0030-19**, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em **30/09/2014**, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 042/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio da Portaria nº 294 de 10 de junho de 2011, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2011, além dos dados individualizados dos Participantes e Assistidos, as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **30/09/2014**, considerando que as Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, apurados para **31/12/2014**, considerando também referidos dados e informações, posicionados nessa data, cujas contabilizações foram efetuadas pela Fundação, posicionadas na referida data.

Todas as informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 042/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano COHABPREV** posicionada em **30/09/2014**.

Ressalta-se que, para o **Plano COHABPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 - CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano

de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação Libertas.

## **2 RESULTADOS ATUARIAIS**

### **2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL**

#### **2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS**

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **Plano COHABPREV** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 042/15**, o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **30/09/2014**, está mensurado na correspondência de **12,609%** da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes equivalente a **6,3045%** e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo do Plano de **0,719 ponto percentual**, o qual, em 2013, registrou a alíquota de **13,328%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 042/15**.

Cabe salientar que, das contribuições realizadas pela Patrocinadora, parcela é destinada a cobertura dos benefícios de risco por meio de Contribuição de Risco, sendo que os recursos financeiros que serão destinados à referida cobertura adicional, decorrente de invalidez ou morte do Participante no **Plano COHABPREV**, se dará por meio da contratação de uma Seguradora, cujo contrato vigente foi firmado com a Zurich Minas Brasil Seguros S/A, conforme Contrato de Seguro nº 9.502, com vigência a partir de 31/10/2014 com validade de um exercício, sendo assim, a Seguradora contratada a responsável atuarialmente pela Cobertura de Risco Adicional. De acordo com referido Contrato, a taxa média equivale a 0,05672% sobre o Capital Segurado, ou seja, a Cobertura de Risco Adicional.

#### **2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, em **31/12/2014**, tem valor **nulo**, em face de não existirem Assistidos vinculados ao Plano.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a este e montam **R\$6.060.677,13**.

Para o **Plano COHABPREV** não estão previstas **Provisões Matemáticas a Constituir**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os Participantes, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$6.060.677,13**, em **31/12/2014**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano COHABPREV foi de **32,79%**, tendo sido registrado o montante de **R\$4.564.022,33** em **31/12/2013**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 042/15**, pelo ingresso de contribuições no Plano para constituição das reservas.

### **2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o Plano COHABPREV não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

### **2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano COHABPREV, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

## **2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

### **2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

A base cadastral de Participantes, uma vez que na data base ainda não existiam Assistidos no Plano, encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2014, assim como aquela pertinente a 31/12/2014, devido à reapuração dos resultados para esta data, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação e reapuração dos resultados no final do exercício, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

### **2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS**

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para **31/12/2014**, o Plano não tem constituído **Fundo Previdencial**.

### **2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO**

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano COHABPREV, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

#### 2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano COHABPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

#### 2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano COHABPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

#### 2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, por tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Dessa forma, o método adotado é adequado e deve continuar sendo utilizado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

#### 2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2014**, assim como seu reprocessamento em **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação.
- 2) No exercício de 2014, Fundos do Plano montavam a quantia **R\$113.724,89**, sendo **R\$113.391,73** referente a Fundo Administrativo e **R\$333,16** referente a Fundo de Investimentos, conforme posicionamento contábil de 31/12/2014.
- 3) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano COHABPREV** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 086/14**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, e alterações posteriores.
- 4) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano.
- 5) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, destaca-se a alteração relativa à taxa de juros de 4,50% a.a., em substituição à taxa de 4,07% a.a. e a tábua de mortalidade geral, de AT-2000 M&F (suav. 10%) para GIM 94 M&F (DAV-94 M&F).

6) A rentabilidade Patrimonial do Plano COHABPREV foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, a qual resultou em um **resultado positivo de 10,94%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

### 3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2015, em conformidade com o documento específico **GAMA 043 - PC 021/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
<b>PARTICIPANTES*</b>	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa e a Contribuição de Risco Adicional, equivalerá a um percentual inteiro, a ser escolhido pelo Participante, incidente sobre o Salário-de-Participação.	De 3 % a 7%
<b>PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS*</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
<b>PARTICIPANTES REMIDOS</b>		0,00%
* Da Contribuição Normal mensal será destinado, para a cobertura das despesas administrativas, o montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas para o Plano.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA</b>		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ADICIONAL E ESPORÁDICA</b>		
A Contribuição Adicional, de caráter opcional e mensal, equivalerá a um percentual de até 10% incidente sobre o Salário de Participação. O Participante poderá efetuar, a qualquer momento, Contribuições esporádicas, desde que seu valor seja igual ou superior a 1 UR. Sobre estas, não haverá a paridade da Patrocinadora.		
<b>PATROCINADORAS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
Paritária à Contribuição Normal do Participante. Da Contribuição Normal mensal da Patrocinadora será destinado, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro, o montante correspondente à Contribuição de Risco, esta determinada pela Seguradora, assim		

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>	
como de Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual incidente sobre o valor da sua Contribuição Normal mensal vertida para o Plano.	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA</b>	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Dívida Contratada.	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
<b>ASSISTIDOS</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>	
Não há previsão de Contribuição Normal para os Assistidos.	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO *</b>	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados conforme Ofício CODE n° 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano COHABPREV monta o valor de R\$76.695,80, equivalente a 1,00% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$7.669.579,77, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio <b>GAMA 043 - PC 021/15</b> .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre Benefícios dos Assistidos	0,00%
e) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
f) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano***	0,996%
* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.	
** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.	
*** Devido à insuficiência do Custo Administrativo, custeado somente pelos Itens “a” a “g” acima, será necessária a utilização de Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores.	

O custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, conforme Regulamento e considerando o percentual informado na tabela anterior, deverá ser deduzido mensalmente da Conta Individual do Participante - CIP, em montante equivalente ao percentual de taxa de carregamento prevista no Plano de Custeio, aplicável sobre o valor da contribuição do Participante Remido, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, considerando o percentual de Contribuição do mês anterior à Data de Opção, aplicável sobre o valor do Salário de Participação, o qual obedecerá à mesma regra do Participante Autopatrocinado, ou seja, a última remuneração mensal paga

pelo Patrocinador, vigente no mês da cessação do contrato de trabalho, atualizada nas mesmas épocas e proporções correspondentes aos ajustes coletivos dos salários dos empregados no respectivo Patrocinador, observada a limitação regulamentar.

## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano COHABPREV, em 31/12/2014, encontra-se **Equilibrada**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.



**ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI**  
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ  
DIRETOR-PRESIDENTE